



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 452/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 23/10/2003

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar à Sec. Municipal de Obras - R\$ 68.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações que se esgotaram ao longo do ano, em especial para aquisição as atividades corriqueiras da secretaria Municipal de Obras, com aquisição de materiais de consumo e para a continuidade das obras de reparos em Praças Públicas.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da relocação de verbas dentro da própria secretaria e em parte por anulação parcial da dotação de obras e instalações consignada na Secretaria de Administração, cujas metas já foram alcançadas no ano em curso, levando em consideração que as obras em andamento nesta unidade já foram licitadas.

Necessário frisar que não se trata de anulação de meta ou comprometimento de qualquer programa de governo, mas mera adequação contábil das disponibilidades orçamentárias para atender a programas prioritários em andamento, como assevera a EI de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

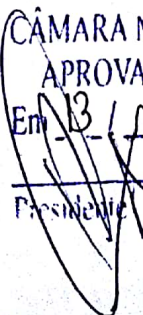
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição em regime de urgência.

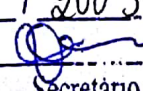
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13 / novembro / 2003

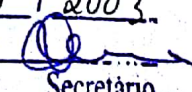

Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10 / novembro / 2003


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Processado Sob N.º 329

PROJETO DE LEI N.º

329

Em 23/10/03

1.01.40

2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.108-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.500,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.1.067-449051-10-Obras e Instalações.....6.000,00

Manutenção de Bens Públicos – Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.2.116-339030-10-Material de Consumo.....7.500,00

Manutenção das Atividades de Serviço de Limpeza Urbana

04.452.0409.2.112-339030-10-Material de Consumo.....4.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção e Conservação de Rede de Esgoto

17.512.1701.2.131-339030-10-Material de Consumo.....40.000,00

TOTAL GERAL.....68.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0402.1.111-449051-10-Obras e Instalações.....30.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção de Barragens, Muros de Arrimo e Serviço de Drenagem

15.451.1501.1.073-449051-10-Obras e Instalações.....8.000,00

TOTAL GERAL.....68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
Em 12 de Novembro de 2003
Presidente _____
Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
Em 10 de Novembro de 2003
Presidente _____
Secretário _____